



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº14.095/2008

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, que é dever do Administrador Público apurar os fatos, conforme preceitua o artigo 37, "caput", da Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

DETERMINAR, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos denunciado pelo funcionário José Alberto Barbosa Junior, que teria sido agredido verbalmente pela servidora Daniella Fernanda de França Cornélio, Técnica Executiva V (fiscal de tributos e postura), lotada na Subsecretaria de Tributação, sendo que tal infração, se confirmada ao final, infringe o artigo 200, inciso XXV, da Lei Complementar Municipal nº 59/2008, podendo cominar com pena de demissão, nos termos do artigo 213, VI, da citada Lei.

A Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade-CPAR deverá produzir todas as provas em direito admitidas, e assegurar ao acusado o contraditório e a ampla defesa.

Registre-se e cumpra-se.
P.M. de Lorena, 17 de novembro de 2008.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal


ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretario Municipal de Administração

Publicado nesta data no Paço Municipal